JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA)
Diretoria-Geral

PORTARIA DG Nº 048/2021

São Luís, datado e assinado digitalmente.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 395, de 29 de outubro de 2020, e, ainda, o que consta no Protocolo Administrativo nº 4665/2020;

Considerando a informação apresentada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas nos docs. 78 e 79 daquele Protocolo;

Considerando, ainda, as disposições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 13/2020, especialmente o item 11,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização do Contrato nº 21/2020, que tem por objeto o fornecimento de água mineral potável, sem gás, inodora, insípida, com rótulo aprovado pelo DNPM, contendo a data de envasilhamento e validade do produto, na forma de garrafões de 20 (vinte) litros retornáveis, sob o regime de comodato, durante o exercício de 2021, nas Varas do Trabalho Balsas e Barra do Corda:

a) Fiscais da Vara do Trabalho de Balsas:

ILDO VIANA CABRAL – titular;
ADRIANA BANDEIRA MARTINS – substituta;

b) Fiscais Vara do Trabalho de Barra do Corda:

STEFÂNIA AMORIM SILVEIRA – titular;
GEISANE COSTA SANTOS DE ALMEIDA – Substituta;

Art. 2º Os Servidores designados acumularão as funções de fiscal técnico, administrativo e setorial, conforme previsto do art. 40 da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 23/03/2021 10:54:20 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 1F7DCD34B4.5598A937B9.963B04DEB2.56C1923541

Art. 3º Designar o Servidor JOSÉ COELHO DE MELO, Coordenador de Serviços Gerais, matrícula nº 308.16.2096, como Gestor do Contrato mencionado no Art. 1º, desta Portaria, observando, obrigatoriamente, as atribuições contidas no Art. 40, I, da IN 05/2017.

Art. 4º A fiscalização e a gestão mencionadas nos artigos anteriores serão exercidas cumulativamente com as demais atribuições dos servidores designados, devendo, sempre, observar o contrato em vigor, nos pontos distinguidos como fundamentais para a gestão.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.
Disponibilize-se no Portal da Internet.

MANOEL PEDRO CASTRO

/kr

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 23/03/2021 10:54:20 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 1F7DCD34B4.5598A937B9.963B04DEB2.56C1923541